



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 933/2019

De 08 de Agosto de 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, NO VALOR DE R\$ 94.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Gerson Rosa de Moraes, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Financeiro de 2019, adicionando recursos no orçamento da Câmara Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

01.001 – Câmara Municipal de Vereadores

01.001.01 - Legislativo

01.001.01.031 – Processo Legislativo

01.001.01.031.5001.2001 – **Desenvolvimento de Atividades da Câmara de Vereadores**

31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$ 42.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 42.000,00

33.90.14.00.00 – Diárias.....R\$ 10.000,00

FONTE: 0.1.00 – Recursos Ordinários (Livre)**R\$ 94.000,00**

Valor a ser suplementado: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

Artigo 2º - Para cobertura aos créditos adicionais suplementares, abertos no Artigo 1º, de acordo com o Inciso III, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados recursos de Anulação Parcial ou Total de Dotações, reduzindo recursos das seguintes dotações:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

09.001 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos

09.001.15 - Urbanismo

09.001.15.452 – Serviços Urbanos

04.001.15.452.5011.2034 – Manutenção das Ativ. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil.....R\$ 94.000,00

FONTE: 0.1.00 – Recursos Ordinários (Livre)R\$ 94.000,00

Valor a ser reduzido: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, 08 de Agosto de 2019.


GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal